

EXMO. SR. PRESIDENTE:

PL 128/2010

Trata-se de PL que "Altera a redação do Memorial Descritivo contido no artigo 1º da Lei nº 8.867, de 1º de setembro de 2009, e dá outras providências, e dá outras providências", de autoria do sr. Prefeito Municipal, em cuja mensagem solicita a V. Exa. adoção do regime de *urgência* na tramitação do projeto, nos termos da LOMS.

Diz a mensagem: "...Entretanto, após publicada a Lei e encaminhada cópia da mesma à Fazenda do Estado, este solicitou fosse providenciado o desmembramento da área, a fim de possibilitar a lavratura da escritura e respectivo registro...Elaborado o novo memorial descritivo, faz-se necessária a retificação daquele constante da Lei 8.867/2009, nos termos ora apresentados...".

O *Art. 1º* altera a *redação* do memorial descritivo contido no art. 1º da Lei nº 8.867/09; o *Art. 2º* ratifica as demais disposições da Lei nº 8.867/09; seguindo-se cláusulas *financeira* e de *vigência* da Lei.

A Lei nº 8.867, de 1º de setembro de 2009, "Dispõe sobre a doação de imóvel à Fazenda do Estado de São Paulo, para construção de escola no Jardim Santa Bárbara, e dá outras providências", cujo imóvel está descrito no art. 1º, com a área de "7.353,41 m²", sendo "parte da área institucional do Jardim Santa Bárbara-Rua Nilza Neves Zuliani".

Conforme a mensagem do Sr. Prefeito (*fls.02*), por solicitação da donatária a municipalidade promoveu o desmembramento da área institucional total (com *14.519,98 m²*), da qual foi destacado o imóvel objeto de doação, após o *desdobro* daquela área em três imóveis distintos, conforme *planta topográfica de fls. 05*: "Quadro de Áreas – AI1 = 6.062,78 m², AI2 = 7.226,93 m² e AI3 = 1.230,27 m² – TOTAL: 14.519,98 m²", e respectivo *MEMORIAL DESCRITIVO de fls. 04*.

Após os levantamentos topográficos efetuados após a edição da lei autorizadora da doação de imóvel público à Fazenda do Estado, verificou-se que o *objeto da doação*, decorrente do *desdobro* da Área Institucional, constitui-se de "ÁREA: $AI2 = 7.226,93 m^2$, matrícula 43.094, 2º ORI, destacado da Área Institucional do Jardim Santa Bárbara, no local: Rua Daria Galvão da Silva", impondo-se as *devidas correções* da descrição do imóvel constante da lei vigente (*Área de 7.353,41 m²*), "para viabilizar a escrituração", conforme ressalta a mensagem (*fls.02*).

Instruem o projeto (*fls.02/03*), cópia do *MEMORIAL DESCRITIVO* (*fls.04*), elaborado pela Secretaria da Habitação e Urbanismo, e da *PLANTA TOPOGRÁFICA* (*fls.05*).

A proposição objetiva promover as devidas correções técnicas na descrição do imóvel objeto de doação, aprovada pela Lei nº 8.867/09, sendo que a sua aprovação depende do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à sessão.

Sob o aspecto jurídico nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 25 de Março de 2010.

Claudinei José Gusmão Tardelli
Assessor Jurídico

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica